

cionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

1.7 — Determinar a suspensão prevista no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, desde que proposta pelo instrutor do respectivo processo;

1.8 — Aplicar as penas previstas nas alíneas *a)* a *d)* do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

1.9 — Autorizar que todos quantos exercem funções nos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, incluindo o próprio, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, se desloquem em serviço público, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionados com as funções que exercem, tanto em território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo o uso de veículo próprio, nos termos dos artigos 20.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, desde que as respectivas despesas estejam devidamente cabimentadas;

1.10 — Autorizar que as viaturas afectas aos Serviços de Acção Social possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por funcionários que não exerçam a actividade de motorista, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;

1.11 — Autorizar os seguros de viaturas, de material e de pessoal não inscrito na Caixa Geral de Aposentações ou em qualquer outro regime de previdência social, bem como o seguro de pessoas que ao abrigo de acordos de cooperação internacional se desloquem a Portugal, enquanto estiverem em território nacional e os referidos acordos obriguem a parte portuguesa a esta formalidade;

1.12 — Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços;

1.13 — Aprovar os autos de recepção provisória ou definitiva de empreitada de obras públicas ou de funcionamento de equipamento;

1.14 — Autorizar, até ao limite dos montantes abaixo definidos, as seguintes despesas:

- a) Relativamente à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados até ao montante de € 1 500 000;
- b) Com empreitadas e obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 500 000;

1.15 — Com a referência às autorizações para a realização das despesas referidas no n.º 1.14, alíneas *a)* e *b)*:

- a) Aprovar as minutas dos contratos;
- b) Representar o Estado na outorga do contrato ou delegar competência noutro funcionário;

1.16 — Assegurar a gestão corrente dos serviços;

1.17 — Assegurar a execução dos planos aprovados;

1.18 — Autorizar despesas com transferências para instituições particulares no âmbito da acção dos respectivos serviços;

1.19 — Autorizar despesas com transferência para particulares provenientes de concessão e atribuição de bolsas de estudo;

1.20 — Autorizar despesas com a concessão de auxílios de emergência, de acordo com o regulamento em vigor;

1.21 — Submeter ao conselho de acção social o relatório anual de actividades.

2 — Subdelegação de competências — em relação às matérias acima referidas, fica o ora delegado autorizado a subdelegar no director de serviços, observados os limites legais, as competências por mim delegadas.

3 — Consideram-se ratificados os actos do administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa que, nas matérias atrás referidas, hajam sido praticados até à data da publicação do presente despacho.

30 de Maio de 2006. — O Reitor, *António Manuel Seixas Sampaio da Nóvoa*.

Faculdade de Ciências

Edital n.º 282/2006 (2.ª série). — O Doutor Nuno Manuel de Carvalho Ferreira Guimarães, professor catedrático e presidente do conselho directivo e científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, faz saber que foi autorizada, por despacho do vice-reitor desta Universidade de 17 de Abril de 2006, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste edital no *Diário da República*, iniciação de procedimento para recrutamento de um professor auxiliar para a área científica de Geologia, especialidade de Hidrogeologia, para o Departamento de Geologia, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e aí

republicado em anexo, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, actualizado, e demais legislação aplicável.

1 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 — O presente recrutamento visa apenas o provimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — As propostas deverão ser formalizadas em requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com referência expressa ao presente edital, e remetida ao seguinte endereço: Núcleo de Expediente e Arquivo, edifício C-5, piso 0, Campo Grande, 1749-016, Lisboa, solicitando a sua admissão.

4 — Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas, os requisitos gerais de admissão ao concurso de provimento em funções públicas, bem como os requisitos especiais legalmente exigidos para o provimento do lugar a preencher.

4.1 — Os requisitos gerais são:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — Na proposta deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade;
- d) Data e local de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Residência actual e número de telefone;
- g) Número, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- h) Número de contribuinte fiscal;
- i) Grau académico e respectiva informação final;
- j) Situação profissional actual;
- k) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- l) Área e concurso a que se candidata.

5.1 — A proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Certidão das habilitações ou fotocópia da mesma, a autenticar mediante exibição do original;
- d) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, onde constem os graus académicos, a classificação final e o ano da sua conclusão, a classificação em disciplinas pertinentes à área em que foi aberto o procedimento e a experiência profissional e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura, bem como o nome de uma a três personalidades de reconhecida idoneidade (a quem poderão ser pedidas cartas de apreciação a seu respeito); este *curriculum vitae* deverá conter, em alínea separada, declaração expressa da motivação pessoal para apresentação da proposta;
- e) Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas *a)*, *b)*, *d)*, *e)* e *f)* do n.º 4.1 deste edital.

6 — É dispensada, temporariamente, a apresentação dos documentos indicados nas alíneas *b)* e *e)* do n.º 5.1 deste edital, devendo neste caso declarar-se na respectiva proposta, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

7 — Os métodos de selecção e ordenação das propostas serão baseados na avaliação curricular, eventualmente completada por outros

métodos (incluindo eventualmente entrevista aos candidatos), tendo em conta os seguintes critérios preferenciais de selecção:

- Obrigatoriamente licenciatura na área científica de Geologia ou em áreas afins e doutoramento na área científica de Hidrogeologia;
- Experiência docente no ensino superior, bem como experiência na condução de estudos hidrogeológicos;
- Experiência em modelação hidrogeológica, nomeadamente nas aplicações de isótopos estáveis à hidrogeologia.

8 — O júri do presente recrutamento é constituído por:

Prof. Doutor César Augusto Canêlhas Freire de Andrade (DG-FCUL);
 Prof. Doutor José Manuel Urbano Munhá (DG-FCUL);
 Prof. Doutor José António Crispim Aleixo Alves (DG-FCUL);
 Prof.ª Doutora Maria Catarina Rosalino da Silva (DG-FCUL);
 Prof. Doutor António Manuel Nunes Mateus (DG-FCUL).

9 — O resultado da apreciação do júri será comunicado a todas as propostas por ofício.

6 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel de Carvalho Ferreira Guimarães*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Listagem n.º 152/2006. — Para efeitos do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que a Universidade do Minho efectuou, ao abrigo daquele diploma legal, no ano de 2005, as adjudicações de obras públicas constantes da lista abaixo indicada:

Designação da empreitada	Tipo de procedimento	Entidade adjudicatária	Valor de adjudicação (em euros)
Empreitada de construção do edifício da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho em Braga, lote 1.	Concurso público internacional.	Empreiteiros Casais, S. A., Eusébios & Filhos, S. A., e FDO — Construções, S. A.	13 383 528,12
Empreitada de construção da 1.ª fase dos arruamentos exteriores da área de expansão do Campus de Gualtar, Engenharia II em Braga.	Concurso público	Brás de Faria Macedo & Filhos, L.ª	131 465,09
Empreitada de construção do edifício da Escola de Engenharia (2.ª fase) da Universidade do Minho em Braga.	Concurso público internacional (erros e omissões).	FDO — Construções, S. A. . . .	172 291,13
Empreitada de reformulação dos sistemas de tratamento ambiental da Escola de Ciências da Universidade do Minho em Gualtar, Braga.	Concurso público	FDO — Projectos, L.ª, e FDO — Construções, S. A.	794 800
Empreitada de construção da 1.ª fase dos arruamentos exteriores da área de expansão do Campus de Gualtar, Engenharia II em Braga.	Concurso público (trabalhos a mais).	Brás de Faria Macedo & Filhos, L.ª	14 371,06
Empreitada de construção das infra-estruturas exteriores da 2.ª fase de expansão do Campus de Azurém, Guimarães, arruamento 1.	Concurso público	Brás de Faria Macedo & Filhos, L.ª	267 776,94
Empreitada de remodelação e reabilitação das instalações sanitárias do complexo pedagógico I (CPI) da Universidade do Minho em Gualtar, Braga.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	M. A. B. C. — Construções, L.ª	59 175,93
Empreitada de construção de um espaço polivalente de natureza pedagógica na Universidade do Minho em Azurém, Guimarães (construção civil).	Concurso limitado sem publicação de anúncio (trabalhos a mais e a menos).	Sociedade de Construções Guimarães, S. A.	2 239,15
Empreitada para eliminação das barreiras arquitectónicas nos espaços exteriores do Campus Universitário da Universidade do Minho em Gualtar, Braga.	Concurso limitado sem publicação de anúncio (trabalhos a mais e a menos).	FDO — Construções, S. A. . . .	3 663,84
Empreitada de execução de acessibilidades aos edifícios e adaptação de balcões de atendimento e auditórios aos deficientes na Universidade do Minho em Gualtar, Braga.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	COFIL — José da Costa Costeira & Filhos, L.ª	29 130
Execução de infra-estruturas de rega e de iluminação no espaço contíguo ao PT da III Fase no Campus de Azurém, Guimarães.	Consulta prévia	COFIL — José da Costa Costeira & Filhos, L.ª	7 310,59
Execução de trabalhos no Laboratório de Radioisótopos da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho em Gualtar, Braga.	Consulta prévia	F. G. Silva, L.ª	7 680
Construção de uma câmara de trabalho com ventilação compensada nos Laboratórios de Investigação EB 0.04 do Departamento de Engenharia Biológica da Universidade do Minho em Gualtar, Braga.	Consulta prévia	M. A. B. C. — Construções, L.ª	11 173,21
Execução de trabalhos de reabilitação da cobertura da vivenda Sameiro, Campus Universitário da Universidade do Minho em Gualtar, Braga.	Consulta prévia	M. A. B. C. — Construções, L.ª	18 413,80
Execução de trabalhos de reformulação do parque 6 do Campus de Azurém, Guimarães.	Consulta prévia	M. A. B. C. — Construções, L.ª	21 638,74
Execução de trabalhos para demolição do edifício sito na Rua de Nossa Senhora do Leite, da Universidade do Minho em Braga.	Consulta prévia	CLIAMARES, L.ª	2 325
Execução de trabalhos para remodelação da sala de leitura e catalogação da Biblioteca Pública de Braga.	Consulta prévia	COFIL — José da Costa Costeira & Filhos, L.ª	16 773,34
Execução de trabalhos de demolição do pavilhão 1 da Universidade do Minho em Azurém, Guimarães.	Consulta prévia	COFIL — José da Costa Costeira & Filhos, L.ª	11 111,90
Execução de muro de suporte exterior no limite de propriedade da Universidade do Minho com a Quinta da Armada.	Consulta prévia	Brás de Faria Macedo & Filhos, L.ª	23 833,15
Execução de trabalhos de alterações nos espaços afectos ao SAPIA/GSI	Consulta prévia	M. A. B. C. — Construções, L.ª	5 285,94